

RESOLUÇÃO N° 09/2019
(Publicada no Diário Oficial de 23/03/2019)

Revoga a Resolução nº 04/2005, que habilitou a AGRIPLAST TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100190001120,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 04, de 16 de março de 2005, que habilitou a AGRIPLAST TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 07.202.768/0001-97 e IE nº 065.467.006PP, com base no parecer do Conselheiro Relator e na mudança de atividade econômica não contemplada pelo benefício fiscal, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março de 2019.

123^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente